PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA PRUDENTE DE MORAES, 250 – CENTRO - TELEFONES: (19) 3455 – 1231 / (19) 3455 – 1612

CAMPEONATO MUNICIPAL DE MINI CAMPO DOS SERVIDORES PÚBLICOS / 2026
REGULAMENTO GERAL

I) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - O Campeonato Municipal dos Servidores Públicos de Mini Campo, promovido pela Secretária Municipal de Esportes – SEME, será regido pelo presente regulamento geral, e pelas regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Futebol Society**.**

ART. 2º - As agremiações inscritas são convidadas pela SEME, não tendo portanto, a vaga assegurada para futuras competições nesta modalidade na cidade.

ART. 3º - As agremiações inscritas são conhecedoras das normas gerais da SEME, e portanto submeter-se sem resalva alguma a este regulamento.

ART. 4º - Os dias, horários e locais das partidas, serão determinadas pela SEME.

II) DAS INSCRIÇÕES

ART. 5º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 15 (quinze) atletas, sendo que só será permitida as inscrições de atletas com registro de trabalho em carteira pela Prefeitura Municipal de Santa Barbara D ´oeste – S.P., e atletas com registro em carteira de empresas que tenham contrato de prestador de serviços com a Prefeitura Municipal e ou trabalhadores funcionários do Estado para dois casos PM E BOMBEIROS, com data de registro anterior ao inicio da competição.

Poderão também se inscrever os árbitros que constarem em súmula em competições municipais realizadas em 2026.

Também poderão se inscrever Fotógrafos cadastrados na SEME, que prestaram serviços nos campeonatos municipais no ano de 2026.

Como equipe anfitriã os funcionários do SESI também poderão jogar.

ART. 6º - A inscrição de atleta, poderá ser feita até 1(um) dia de antecedência da data marcada para a partida. A data da final para inscrição de jogadores é até um dia antes do inicio da fase eliminatória.

ART. 7º - O expediente para inscrições de atletas na SEME, será de segunda a sexta - feira das 08h00 as 16h30 em dias úteis de trabalho da Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA D'OESTE-SP.

ART. 8º - Não serão aceitas inscrições no horário e local dos jogos.

III) DAS DISPUTAS

ART. 9º - As partidas terão duração de 2 tempos de 25 minutos com intervalo de 5 minutos.
O cronômetro será parado somente nas solicitações de tempo e contusões consideradas grave ou a mando da arbitragem.

ART. 10º - As equipes poderão iniciar a partida com numero mínimo de 4 atletas.

ART. 11º - Haverá tolerância de 15(quinze) minutos para o início da 1º primeira partida da rodada .
Para os demais jogos da rodada não haverá tolerância e os jogos deverão ser iniciados nos horários estabelecidos na tabela.

ART. **12º** - Todos os atletas, técnicos e massagista, terão que obrigatoriamente estar inscritos na ficha de inscrição.
Parágrafo Único – poderão permanecer no banco de reservas até 07(sete) atletas, técnico e massagista.

ART. 13º - O atleta só poderá atuar por uma única Associação, se assinar para duas ou mais equipes, valerá a equipe que atuar primeiro.

Parágrafo Primeiro: atleta que constar na súmula na qualidade de substituto (reserva) será considerado como participante da partida, não podendo mais ter sua inscrição substituída.

Parágrafo Segundo: A equipe que atuar com jogador, que não esteja inscrito na ficha de inscrição, ou inscrito irregularmente ou com atleta suspenso, perderá os pontos da partida e mais 3(três) pontos, os pontos da partida serão computados para a equipe adversária.

ART. 14º - No caso de expulsão ou contusão na mesma partida, a equipe poderá prosseguir com 4(quatro) atletas, mas se ficar reduzida a 3 (três) atletas, a partida será automaticamente encerrada pela arbitragem .
Parágrafo Único – se a equipe ficar reduzida a 3 (três) atletas e estiver em vantagem ou empatada, esta será considerada perdedora por 1X0, se estiver perdendo prevalecerá o placar do momento da partida.

ART. 15º - Todas as equipes deverão se apresentar para as partidas devidamente uniformizadas, com camisas numeradas, sem repetição de números e com calções e meias iguais.
Todas as equipes deverão apresentar para a partida uma bola oficial em condições de jogo.
É obrigatório o uso de caneleiras para preservação dos atletas.

ART. 16º - A pontuação para as partidas será a seguinte:
- VITÓRIA..... 03 PTS
- EMPATE 01 PT
- DERROTA..... 00 PT

IV) DOS DESEMPATES

ART. 17º - Para efeito classificatório se duas ou mais Associações terminarem empatadas na mesma posição na primeira ou segunda fase no mesmo grupo, aplicar – se sucessivamente os seguintes critérios de desempate assim sucessivamente:

- 1- Vantagem no confronto direto (somente entre duas equipes na fase em disputa)
- 2- Maior Número de Vitórias na fase em disputa
- 3- Maior saldo de gols marcados na fase em disputa
- 4- Maior número de gols marcados na fase em disputa
- 5- Menor numero de cartões vermelhos na fase em disputa
- 6- Menor numero de cartões amarelos na fase em disputa
- 7- Sorteio público.

Parágrafo Único : o sorteio publico previsto na alínea 7, do artigo 17°, deverá ocorrer em dia, hora e local a ser determinado pela SEME.

V) DAS PENALIDADES

ART. 18º - A agressão física tentada ao arbitro e auxiliares, membros da Secretária Municipal de Esportes – SEME será encaminhada para apreciação da Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Art. 19° - Consumada a agressão física a pessoas indicadas no artigo anterior, por atleta, técnico, massagista, preparador físico, médico ou dirigente, o praticante será excluído do campeonato e estará suspenso por 4 (quatro) anos de todas as modalidades de esportes patrocinadas ou realizadas pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME.

Parágrafo Único: A Associação que o agressor fizer parte perderá os 3 (TRES) pontos da partida e mais 3 (TRÊS) na tabela de classificação, e os pontos da partida serão repassados para a equipe adversária.

ART. 20º - O árbitro encerrara a partida quando uma equipe recusar-se a continua-la, isso após ser advertida pelo mesmo e aguardando o tempo de 5(cinco) minutos .
Os relatórios serão encaminhados pelo departamento técnico da SEME para julgamento pela JDD.

ART. 21º - A Associação que não se apresentar em quadra no horário determinado no "caput" do art.11°, com o mínimo de atletas 3 (três) será determinado W.O (não comparecimento). A Associação será excluída do campeonato e, de ofício, suspensa por 2 (dois) anos.

Art. 22° - A Partida que deixar de ser realizada por não comparecimento (W.O) de alguma Associação, o resultado será 1X0 para a Associação que se apresentar devidamente uniformizada e com número de atletas suficientes para o início da partida, ou ainda não apresentar os documentos de seus atletas será eliminada do campeonato devendo ainda ficar sujeita a julgamento pela JDD.

ART. 23º - Os atletas ausentes da partida que sua equipe provocou o WO, terão um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar justificativa por não comparecimento ao jogo, após esse prazo estarão suspensos por 2 anos de todas as competições realizadas pela SEME.

ART. 24º - Ocorrendo a exclusão do campeonato de qualquer associação na fase em disputa, as partidas já realizadas serão consideradas sem efeito, e o resultado será de 01 (um) X 00 (zero) para as equipes que já jogaram, independente do resultado, bem como, as demais ainda não realizadas.

VI DOS RECURSOS

Art. 25° - Todo e qualquer recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Esportes, na sede da SEME e só será aceito mediante o pagamento do preparo no valor de Meio Salário Minino vigente, Sob pena de deserção**.**

Parágrafo Primeiro: As associações terão até as 48 horas após a ocorrência entre as partes envolvidas, INDEPENDENTEMENTE DO HORÁRIO DE TÉRMINO DA PARTIDA, para entrar com a denuncia, contra o fato ocorrido, para ser julgado no JDD, e o denunciado terá 48 horas para entrar com a defesa após o registro da denúncia.

Parágrafo Segundo: Para a contagem dos prazos inicia-se com o primeiro dia útil após a ocorrência, encerrando-se às 16:00 (dezesseis) horas do segundo dia útil, desde que o horário de funcionamento da SEME seja correspondente**.**

Parágrafo Terceiro: O recurso deverá conter 02 (duas) vias, sendo que a 1ª via deverá conter todos os documentos inerentes à fundamentação do mesmo a ser recebido na Secretaria, incluindo cópia do recibo do preparo, devendo ser protocolado com data e horário de recebimento**.**

Parágrafo Quarto: Recebido o Recurso, o mesmo será encaminhado para julgamento à Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Art. 25º - Respeitado o final do prazo recursal, ao término do segundo dia útil após à ocorrência, nos termos do parágrafo primeiro, os julgamentos da Junta Disciplinar Desportiva ocorrerão até as quintas-feiras da semana seguinte.

Art.26° - Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante a realização dos jogos, sempre que uma equipe comprovar o não cumprimento deste Regulamento por outra equipe, cabendo a interessada a coleta e apresentação de todas as provas, sendo o recurso julgado pela Junta Disciplinar Desportiva – JDD.

Parágrafo Único – Terá competência para interpor recurso o Dirigente Responsável pela Associação junto a Secretária Municipal de Esportes – SEME ou o próprio denunciado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 27º - As partidas do campeonato serão realizadas no seguinte local:
Mini Campo do SESI as terças, quintas feiras a noite apartir das 18:30 hrs, e sábado cedo apartir das 08:00 hrs.

ART. 28º - As equipes que figurarem do lado esquerdo da tabela dos jogos serão consideradas mandantes das partidas e terá a responsabilidade de troca de uniformes (camisa) quando houver coincidência de cores de com o adversário.

ART. 29º - Técnicos e massagistas que permanecerem no banco de reservas, poderão trajar shorts ou bermudas, calça comprida ou agasalho, camisa com manga e tênis, não poderá trajar camisa sem manga e chinelo.

ART. 30º - Não será permitida a participação de atletas calçando chuteira, somente tênis society será permitido.

ART. 31º - As despesas médicas e hospitalares com atletas que se contundirem, durante a competição ocorrerá por conta de sua respectiva agremiação ou do próprio atleta.

ART. 32º - Será obrigatória a presença de um representante no banco de reservas.

Paragrafo Único – Não será permitida a presença de torcedores ou dirigentes, ficarem atrás do banco de reservas.